



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LEI Nº 2.103, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 9.566.722,56 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 9.566.722,56 (nove
milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais, cinquenta
e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com
a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R\$ 8.599.789,01

0.3.37.000000. Transf.União ref.à Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei nº 13.885/19–
Exercício AnteriorR\$ 966.933,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.566.722,56

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo
anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO,
e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

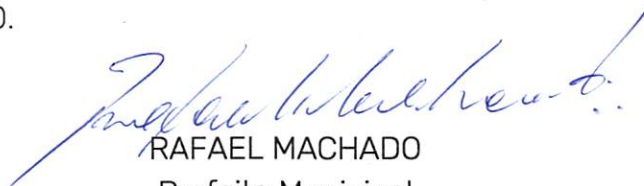


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

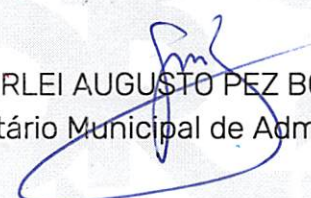


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de abril de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3

187131000119	JULIANA MULLER	15/03/1965	Ampla Concorrência	68.00	0.00	68.00	3	3	
187270000240	GESSIMORAISNUNES	08/07/1978	Ampla Concorrência	56.00	9.00	65.00	4	4	
187917000412	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04/10/1984	Ampla Concorrência	60.00	0.00	60.00	5	5	
187558000039	LORAIN WILLE	09/12/1982	Ampla Concorrência	56.00	0.00	56.00	6	6	
187340000368	RAYANE ROSA DOS SANTOS	22/12/1995	Ampla Concorrência	56.00	0.00	56.00	7	7	
187654000167	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	02/08/1995	Ampla Concorrência	56.00	0.00	56.00	8	8	
187090000078	MARINALVA FERREIRA	21/02/1982	Ampla Concorrência	52.00	0.00	52.00	9	9	
Função	Técnico em Enfermagem - USF ITANORTE								
Inscrição	Nome	Nasc.	Tipo Vaga	Nota Obj.	Nota Tit.	Nota Final	Class. Geral	Class. Ampla	Class. PcD
187433000111	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	14/08/1990	Ampla Concorrência	68.00	0.00	68.00	1	1	

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.103, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.566.722,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 9.566.722,56 (nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais, cinquenta e seis centavos)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R\$ 8.599.789,01

0.3.37.000000. Transf.União ref.à Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei nº 13.885/19–Exercício AnteriorR\$ 966.933,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
R\$ 9.566.722,56

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Divulgação da Relação Final da Pontuação de Títulos.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO
 Prefeito Municipal

Função	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS					
Inscrição	Nome	Formação Acadêmica	Experiência	Formação Continuada	Total	
187297000489	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	10,00	0,00	0,00	10,00	
187166000347	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	0,00	2,00	0,00	2,00	
187478000081	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	